EXPEDIDO
Ofício nº 198 / 2023
Em: 05 / 04 / 2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº: 126 /2023

(DA BANCADA DE SITUAÇÃO)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 04 / 04 / 2023
Presidente

RECEBIDO EM 04 / 04 / 2023
PLENARIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja consignado na ata de nossos trabalhos **MOÇÃO COM "VOTOS DE PERSONA NON GRATA" AO SENHOR RICARDO BARBOSA, ATUAL PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, pelas razões de fato a seguir explanadas:

Inicialmente urge esclarecer que a Companhia Docas da Paraíba, desde o seu concebimento, está situada em área pertencente ao Município de Cabedelo e, diferente do que foi dito em entrevista pelo atual presidente desta importante Companhia, não está localizado no Município de João Pessoa.

Conforme é de conhecimento público o Porto de Cabedelo sempre foi um importante instrumento de desenvolvimento tanto para o Estado quanto para todos os Municípios da Paraíba, em especial para a Cidade de Cabedelo que arrecada os impostos que lhe são devidos por Lei.

Diferentemente do que foi relatado pelo Ilustríssimo Senhor Presidente da Companhia Docas ao programa televiso "Frente a Frente", os vereadores subscritores do presente requerimento acreditam que a construção de um novo Porto no Estado da Paraíba trará imensuráveis prejuízos para a Cidade de Cabedelo, a exemplo: diminuição de empregos à população cabedelense, diminuição de receitas oriundas das operações portuárias, dentre outras.

Neste diapasão, é importante que o Presidente da Companhia de Docas da Paraíba tenha a convicção da necessidade da reestruturação do Porto de Cabedelo através de investimentos concretos e estruturantes para que assim este instrumento se torne competitivo e atrativo para o mercado.

Insta destacar que, conforme foi asseverado pelo atual Presidente da Companhia Docas na supramencionada entrevista, o Governo do Estado da Paraíba não detém o zelo necessário pelo Porto de Cabedelo, sendo inerte ao ponto de deixar que todos os armazéns fossem interditados pelo Ministério do Trabalho acarretando na diminuição do faturamento portuário.

Ademais, muito embora este parlamento mirim saiba de sua ingerência nas tomadas de decisões no âmbito da Companhia Docas, é imperioso assegurar que a regra para contratação com a administração pública é através de processo licitatório para que assim seja assegurado tratamento isonômico entre os licitantes, justa competição e assegurar a contratação mais vantajosa para a administração pública.

Infelizmente, o senhor Ricardo Barbosa vai na contramão deste entendimento republicano ao afirmar categoricamente que vem buscando dispensar a licitação para realização de obras no Porto de Cabedelo.

Portanto, diante de todo exposto e almejando que o Porto de Cabedelo se torne um instrumento competitivo e atrativo de produtos, empregos, riquezas e investimentos para todo o Estado, em especial para a Cidade de Cabedelo, propomos

essa moção com votos de persona non grata ao Presidente da Companhia Docas da Paraíba, senhor Ricardo Barbosa.

Cabedelo, 04 de abril de 2023.

Vereador.

Vereador.

Vereador.

Vereador.

Vereador.

Vereador.

Vereador.

Vereador.

Vereador.